

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Eixo da RNT entre Carrapatelo, Fridão, Ribeira de Pena e
Vila Pouca de Aguiar, a 400 kV

Agência Portuguesa do Ambiente

Junho de 2011

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Rita Cardoso*

Secretariado:

- *Odete Cotovio*

ÍNDICE

Volume 1

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Formas de Esclarecimento e Participação dos Interessados
6. Análise das Participações na Consulta Pública
7. Síntese dos Pareceres Recebidos

Anexo I – Órgãos de Imprensa e Entidades convidados a participar na Consulta Pública

Anexo II – Lista de Presenças nas Reuniões

Anexo III – Pareceres recebidos

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do projecto da “Eixo da RNT entre Carrapatelo, Fridão, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar, a 400 kV”.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Uma vez que o projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção, a Consulta Pública decorreu durante **45 dias úteis**, de **1 de Abril de 2011 a 30 de Maio de 2011**.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo Aditamentos ao EIA e o respectivo Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);
- Câmara Municipal das Amarante
- Câmara Municipal de Baião
- Câmara Municipal de Boticas
- Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto
- Câmara Municipal de Celorico de Basto
- Câmara Municipal de Chaves
- Câmara Municipal de Cinfães
- Câmara Municipal de Marco de Canaveses
- Câmara Municipal de Mondim de Basto
- Câmara Municipal de Ribeira de Pena
- Câmara Municipal de Valpaços
- Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

O Resumo Não Técnico (RNT) foi disponibilizado para consulta nas Juntas de Freguesia

- Junta de Freguesia de Gouveia (São Simão) (Amarante)
- Junta de Freguesia de Carvalho de Rei(Amarante)
- Junta de Freguesia de Lomba (Amarante)
- Junta de Freguesia de Jazente (Amarante)
- Junta de Freguesia de Gondar (Amarante)
- Junta de Freguesia de Bustelo (Amarante)
- Junta de Freguesia de Cepelos (Amarante)
- Junta de Freguesia de Padronelo (Amarante)
- Junta de Freguesia de Madalena (Amarante)
- Junta de Freguesia de Lufrei (Amarante)
- Junta de Freguesia de Vila Chão do Marão (Amarante)
- Junta de Freguesia de Sanche (Amarante)
- Junta de Freguesia de Várzea (Amarante)
- Junta de Freguesia de Aboadela (Amarante)
- Junta de Freguesia de Chapa (Amarante)

- Junta de Freguesia de Fridão (Amarante)
- Junta de Freguesia de Olo (Amarante)
- Junta de Freguesia de Canadelo (Amarante)
- Junta de Freguesia de Rebordelo (Amarante)
- Junta de Freguesia de Loivos do Monte (Baião)
- Junta de Freguesia de Ovil (Baião)
- Junta de Freguesia de Campelo (Baião)
- Junta de Freguesia de Gove (Baião)
- Junta de Freguesia de Grilo (Baião)
- Junta de Freguesia de Mesquinhata (Baião)
- Junta de Freguesia de Baião (Santa Leocádia) (Baião)
- Junta de Freguesia de Ribadouro (Baião)
- Junta de Freguesia de Pinho (Boticas)
- Junta de Freguesia de Cavez (Cabeceiras de Basto)
- Junta de Freguesia de Codecoso (Celorico de Basto)
- Junta de Freguesia de Arnoia (Celorico de Basto)
- Junta de Freguesia de Britelo (Celorico de Basto)
- Junta de Freguesia de Veade (Celorico de Basto)
- Junta de Freguesia de Arcossó (Chaves)
- Junta de Freguesia de Vidago (Chaves)
- Junta de Freguesia de Oura (Chaves)
- Junta de Freguesia de Anelhe (Chaves)
- Junta de Freguesia de Vilarinho das Paraneiras (Chaves)
- Junta de Freguesia de Selhariz (Chaves)
- Junta de Freguesia de Vilela do Tâmega (Chaves)
- Junta de Freguesia de Vilas Boas (Chaves)
- Junta de Freguesia de Loivos (Chaves)
- Junta de Freguesia de Póvoa de Agrações (Chaves)
- Junta de Freguesia de Moreiras (Chaves)
- Junta de Freguesia de Santa Leocádia (Chaves)
- Junta de Freguesia de Santiago de Piães (Cinfães)
- Junta de Freguesia de São Cristovão de Nogueira (Cinfães)
- Junta de Freguesia de Cinfães (Cinfães)
- Junta de Freguesia de Sande (Marco de Canaveses)
- Junta de Freguesia de Penha Longa (Marco de Canaveses)
- Junta de Freguesia de Paços de Gaiolo (Marco de Canaveses)
- Junta de Freguesia de Manhuncelos (Marco de Canaveses)
- Junta de Freguesia de Paredes de Viadores (Marco de Canaveses)
- Junta de Freguesia de Soalhães (Marco de Canaveses)
- Junta de Freguesia de Tabuado (Marco de Canaveses)
- Junta de Freguesia de Várzea de Ovelha e Aliviada (Marco de Canaveses)
- Junta de Freguesia de Folhada (Marco de Canaveses)
- Junta de Freguesia de Campanho (Mondim de Basto)
- Junta de Freguesia de Paradaça (Mondim de Basto)
- Junta de Freguesia de Ermelo (Mondim de Basto)
- Junta de Freguesia de Mondim de Basto (Mondim de Basto)
- Junta de Freguesia de Vilar de Ferreiros (Mondim de Basto)
- Junta de Freguesia de Atei (Mondim de Basto)
- Junta de Freguesia de Cerva (Ribeira de Pena)
- Junta de Freguesia de Ribeira de Pena Salvador (Ribeira de Pena)
- Junta de Freguesia de Santa Marinha (Ribeira de Pena)
- Junta de Freguesia de São João da Corveira (Valpaços)
- Junta de Freguesia de Serapicos (Valpaços)

- Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz (Valpaços)
- Junta de Freguesia de Santa Marta da Montanha (Vila Pouca de Aguiar)
- Junta de Freguesia de Parada de Monteiros (Vila Pouca de Aguiar)
- Junta de Freguesia de Afonsim (Vila Pouca de Aguiar)
- Junta de Freguesia de Pensalvos (Vila Pouca de Aguiar)
- Junta de Freguesia de Bragado (Vila Pouca de Aguiar)
- Junta de Freguesia de Capeludos (Vila Pouca de Aguiar)

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do EIA, incluindo Aditamentos ao EIA e o RNT, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o jornal “Jornal de Notícias”.
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I do presente parecer;
- Divulgação na Internet, no site da Agência Portuguesa do Ambiente, com anúncio e RNT;
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I do presente parecer.

5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

Sendo as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia, simultaneamente, participantes do processo de Consulta Pública e dinamizadores do envolvimento das populações locais, a APA convidou as autarquias afectadas a estarem presentes em reuniões, realizadas nos dias 18 e 19 de Maio de 2011, na Associação de Municípios do Alto Tâmega e na Associação de Municípios do Baixo Tâmega, no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre o projecto e sobre o procedimento de avaliação.

No sentido de esclarecer as questões colocadas pelos interessados, estiveram presentes representantes da Agência Portuguesa do Ambiente, como entidade promotora da Consulta Pública, e do proponente, REN – Rede Eléctrica Nacional, que se fizeram acompanhar por responsáveis pelo projecto e pela elaboração do Estudo de Impacte Ambiental.

As listas de presenças nestas reuniões encontram-se no Anexo II do presente parecer.

Durante estas reuniões, a representante da Agência Portuguesa do Ambiente alertou para a necessidade de serem apresentados pareceres escritos, por constituir essa a única forma de serem tidos em consideração no Relatório da Consulta Pública.

6. ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES NA CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos 24 pareceres com a seguinte proveniência:

- Câmara Municipal de Ribeira de Pena
- Junta de Freguesia de Cerva (Ribeira de Pena);
- Câmara Municipal de Cinfães;
- Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar;
- Câmara Municipal de Boticas,
- Junta de Freguesia de Pinho (Boticas);

- Câmara Municipal de Chaves;
- Câmara Municipal de Valpaços
- Câmara Municipal de Mondim de Basto;
- Junta de Freguesia de Mondim de Basto (Mondim de Basto)
- Junta de Freguesia de Paradança (Mondim de Basto)
- Câmara Municipal de Amarante;
- Junta de Freguesia de Arcossó
- Câmara Municipal de Marco de Canaveses
- AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega;
- Agência de Energia do Ave
- ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações;
- ANA – Aeroportos de Portugal;
- EP – Estradas de Portugal;
- Clube de Parapente de Basto;
- Associação Pisão Louredo;
- GRUNBERG, Unipessoal, Lda;
- Carlos Miguel Zambujo Bernardo;
- Associação Pisão Louredo;

A **Câmara Municipal de Ribeira de Pena** manifesta-se contra as soluções apresentadas no EIA.

Considera que a solução mais favorável será a, “...troço 4 + troço 4B + troço 5H + troço 6B...”, com a alteração do troço 4B.

Refere, ainda, que a solução mais favorável para a localização da subestação em Ribeira de Pena seria localização C.

Considera que o **troço 4B** deveria ser alterado pelas seguintes razões:

- Grande impacto visual, pois o “*troço 4B atravessa 3 zonas de Fecho importantes que se prolongam a partir do marco geodésico de Choupica*”, afectando a sede de concelho e localidades na sua envolvente, isto porque se situa numa das zonas mais elevadas desta área de estudo.
- Entra em conflito com os empreendimentos turísticos previstos e alguns já realizados na zona, como:
 - Fantasticable;
 - Pena Aventura Park;
 - Campo de Golfe, a decorrer o licenciamento;
 - Construção de um Hotel de 4 estrelas em Lamelas, a decorrer o licenciamento;
 - Aldeamento Turístico, em Lamelas, a decorrer o licenciamento;
 - Alpine Coaster, localiza-se na encosta onde está previsto o troço 4B, a decorrer o licenciamento;
 - Hotel de 2 estrelas, localizado junto da Zona Industrial, a decorrer o licenciamento;
 - Empreendimento Turístico, localizado junto da aldeia de Bustelo, o troço 4B situa-se praticamente em cima;

- O troço 4B, localiza-se praticamente da aldeia na Bustelo.

Refere, ainda, que todos estes empreendimentos estão integrados em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão - UOPG's, com a excepção do Alpine Coaster e que existe uma grande aposta do Município naquela zona para o desenvolvimento turístico e empresarial. Como tal, refere que estão previstas em Regulamento de Plano Director Municipal as seguintes medidas:

- **UOPG - Lamelas:** Ocupa uma área de 93.93ha e encontra-se classificada como área prioritária de desenvolvimento turístico, para a qual se pretende a construção de um estabelecimento hoteleiro, um aldeamento turístico, um campo de golfe e um parque aventura com um empreendimento turístico associado. A articulação viária com a envolvente processa-se de forma a estruturar urbanisticamente o empreendimento, privilegiando-se sempre a sua integração no território que atravessa evitando grandes movimentações de terra.
- **UOPG - Zona Empresarial de Santa Eulália:** Abrange uma área de 25.29ha, destina-se à localização de unidades empresariais, indústrias e de armazenagem, equipamentos de uso colectivo, comércio e serviços, constituindo alternativa desejável para a instalação de actividades urbanas de âmbito concelhio ou regional e que exigem um elevado nível de acessibilidade, que neste caso lhe será conferido pelo nó formado pelo A7 e pela EN 312 rectificada (que ligará Boticas a Mondim de Basto). Junto da UOPG tem áreas empresariais existentes, que correspondem às áreas urbanizadas à instalação de actividades industriais, de armazenagem, estabelecimento hoteleiros, equipamentos, comércio e serviços.
- **UOPG - Vilarinho:** Ocupa uma área de 55.01ha e encontra-se classificada como área prioritária de desenvolvimento turístico, para a qual se pretende a construção de empreendimentos turísticos, provido de um parque temático e demais equipamentos e infra-estruturas complementares. A área afecta ao parque temático, hotéis, aparthotéis e estabelecimentos de restauração e bebidas ocupará, no máximo, 50% da área total do empreendimento, o restante será utilizada para equipamentos e espaços verdes.
- **Áreas empresariais existentes,** corresponde às áreas urbanizadas destinadas à instalação de actividades industriais, de armazenagem, estabelecimentos hoteleiros, equipamentos, comércio e serviços.

Refere que o corredor que a Câmara Municipal propõe, terá um acréscimo em relação ao original (+/-) 600m de extensão.

Refere, ainda que a Atkins já tinha tido conhecimento das intenções do Município.

Relativamente ao **troço 5E e 5G** entende que seja alterado devido a:

- O **troço 5E** passar no meio da **UOPG de Vilarinho**, esta UOPG está classificada como área prioritária de desenvolvimento turístico, onde existem vários empreendimentos previsto para este local.
- O **troço 5G** passar ao lado da **UOPG de Vilarinho**, esta UOPG está classificada como área prioritária de desenvolvimento turístico, onde existem vários empreendimentos previsto para este local.

A **Junta de Freguesia de Cerva (Ribeira de Pena)** manifesta-se a favor da solução 6B, com a ressalva de passar a mais afastada possível das habitações localizadas na Cruz de Pedra, Lugar de Formoselos, Freguesia de Cerva.

Relativamente à Subestação manifesta-se a favor da solução C.

No entanto, refere que só se pronuncia a favor do projecto em avaliação caso sejam atribuídas medidas de compensação socioeconómicas de forma a minimizar o impacte negativo na freguesia e, ainda, que a Junta de Freguesia de Cerva seja compensada pela perda de rendimento efectivo resultante da ocupação de solos arborizados que deixarão de produzir receita efectiva anual.

Menciona, ainda, que o Concelho Directivo dos Baldios de Agunchos e Formoselos manifesta a concordância com o presente parecer.

A **Câmara Municipal de Cinfães** refere que não vê qualquer inconveniente no traçado da linha proposto para atravessar o Douro para a subestação de Carrapatelo desde que o mesmo seja implantado para jusante da Barragem, por cima da albufeira de Crestuma-Lever, salvaguardando os investimentos turísticos previstos a montante da mesma infra-estrutura contemplados no Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo com a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão.

A **Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar** manifesta-se contra o projecto em avaliação por considerar que o projecto terá impactes muito significativos, cumulativos e irreversíveis para a saúde das populações, a socioeconomia, a paisagem, os recursos naturais, a fauna e a flora.

Considera que resultará num pesado encargo para o Concelho que não vê compensados na mesma medida as imensas perdas provocadas pela instalação de um projecto desta natureza.

Consequentemente, entende que as medidas de minimização do projecto deverão contemplar formas de compensação das perdas provocadas, vertidas num Plano de Acção de Compensação Socioeconómica e Cultural dos territórios afectados pela construção da linha, que não colidam com os interesses dos residentes nem comprometam projectos de interesse para o desenvolvimento local.

Como tal, considera que as contrapartidas devem contemplar medidas necessárias de compensação que procurem recuperar o valor funcional dos ecossistemas, fauna e flora afectados e/ou perdidos, formas de compensação das actividades agrícolas afectadas, compensação financeira pela redução da superfície arborizada e pela diminuição da produção florestal, bem como medidas de minimização ao nível do património natural/cultural e paisagístico afectado.

Entende-se ainda que as medidas de minimização dos impactes provocados passem pelo enterramento parcial da linha, junto à Subestação de Vila Pouca de Aguiar, face à existência de uma grande confluência de linhas nesse local.

A **Câmara Municipal de Boticas** aponta um conjunto de críticas ao EIA, tal como se pode ver em detalhe ao parecer em anexo.

Refere, ainda, que não existe justificação para a selecção da alternativa 3A, uma vez que é aquela que apresenta mais impactes ambientais, sendo ainda de realçar o facto de esta alternativa obrigar ao duplo atravessamento do Rio Tâmega.

A **Junta de Freguesia de Pinho (Boticas)** manifesta-se contra a alternativa 3A, uma vez que é a que apresenta mais impactes, comparativamente à alternativa 3B.

Considera que a escolha da alternativa 3 A obriga que a linha atravesse o rio Tâmega em dois pontos, a montante e a jusante do aglomerado de Sobradelo, freguesia de Pinho.

A **Câmara Municipal de Chaves** refere que, para o projecto em análise, foi apresentado inicialmente um traçado diferente, que se localizava no limite do concelho de Chaves, abrangendo as freguesias de Santa Leocádia, Póvoa de Agrações e Oura.

Contudo, refere que essa solução inicial foi abandonada com o argumento de que o traçado previsto iria colidir com a Área Cativa de Pedras Salgadas e as Concessões de Águas Minerais Naturais de Pedras Salgadas, Areal e Vidago e respectivos perímetros de protecção, bem como com as propostas de alargamento desses perímetros.

Considera que as alternativas agora em avaliação são manifestamente geradoras de mais impactes que a versão anterior, para além de se traduzirem em ocupação de maior área do território.

Assim, considerando que o presente EIA, ao não ter justificado de forma sustentada o abandono do traçado inicial, refere que o mesmo deverá ser reformulado, e ter em conta os seguintes aspectos:

- i) Promover a actualização do enquadramento do projecto nas cartas de Ordenamento e Condicionantes do PDM, tendo em conta a alteração realizada ao mesmo;
- ii) Elaborar um estudo pormenorizado sobre os impactes cumulativos decorrentes da presença deste e de outros projectos em território municipal;
- iii) Elaborar estudos mais pormenorizados sobre as questões relacionadas com o impacte socioeconómico decorrente da implementação do projecto, ponderando, relativamente à ocupação do solo, todos os condicionalismos e/ou restrições sobre as práticas agrícolas, com especial relevância para a cultura do castanheiro, uma vez que representa uma importante fonte de rendimento local e que, cada vez mais, se tem imposto como um produto com elevadas potencialidades de desenvolvimento, bem como para a exploração dos recursos florestais, enquanto complemento da economia familiar;
- iv) Garantir que o traçado escolhido não venha a conflitar com aglomerados habitacionais ou habitações isoladas existentes;
- v) Adoptar as técnicas construtivas mais adequadas para minimizar os efeitos sobre a paisagem decorrentes da presença das linhas e respectivos apoios, em especial em locais de maior exposição.
- vi) Garantir que os trabalhos inerentes à abertura da faixa de protecção se desenvolvam nas áreas estritamente necessárias para o efeito, tendo sempre presente que apenas deverá ser retirado o substrato vegetal essencial;
- vii) Dar primazia à utilização de acessos existentes em detrimento da criação de novos, prevendo-se apenas as beneficiações necessárias para conferir aos mesmos a funcionalidade adequada, cuidando ainda dos impactes provocados com a movimentação de maquinaria pesada, devendo para o efeito ser apresentado um Plano de utilização da rede viária com menção das acções de intervenção;
- viii) Relativamente à população afectada pelo projecto, deverão ser desenvolvidas acções de informação, antes da realização de qualquer tipo de intervenção no terreno. Estas acções de informação devem visar a apresentação do projecto, das datas para a sua concretização, bem como das condicionantes que este vai originar no território, em especial, nas práticas agrícolas e florestais;
- ix) Por último, considera-se que deverá ser previsto um plano de compensações que não se resume às meras expropriações e respectivas indemnizações, mas que inclua um conjunto de acções que possam contribuir para a minimização dos impactes a que toda a comunidade irá estar sujeita.

Face ao exposto, a CM considera que as alternativas apresentadas geram impactes muito superiores ao traçado inicial, pelo que emite parecer desfavorável e apela que o EIA retome o estudo do traçado inicial e que tenha em conta as recomendações referidas.

A **Junta de Freguesia de Arcossó (Chaves)** manifesta-se contra a alternativa 3 B uma vez que esta apresenta impactes muito graves para a freguesia, inviabilizando a utilização de parte do território.

Coloca reservas quanto à concretização dos troços 2 e do troço 3A, que embora de forma menos significativa, apresenta também impactes consideráveis na freguesia, e para os quais, no caso de serem concretizados deverá ser tomada em consideração as seguintes recomendações:

- Necessidade de serem desenvolvidas, por parte do proponente, acções de esclarecimento junto das populações;
- Garantir a reposição/reparação de muros e vedações que possam vir a ser afectados;

- Utilização dos caminhos existentes, procedendo à sua beneficiação;
- Afastar as linhas eléctricas e respectivos apoios das habitações existentes;
- Realização de um estudo sobre os impactes cumulativos;
- Desenvolvimento de um plano de compensações, que não se resume às expropriações e respectivas indemnizações.

A **Câmara Municipal de Valpaços** manifesta-se contra o projecto em avaliação pelas seguintes razões:

- Atendendo em particular ao Plano Director Municipal de Valpaços, verificam-se algumas situações de incompatibilidade com algumas classes de espaço, nomeadamente servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, dispostas no ponto 1 do artigo 6 do PDM, cuja compatibilização depende de outras disposições, como sejam pareceres, aprovações ou autorizações de entidades com competência nessa matéria;
- O projecto em apreço abrange outras áreas de elevado valor natural, cultural e paisagísticas até agora protegidas deste tipo de infra-estruturas (parte NW do Concelho), sobretudo nas freguesias de Padrela e Tazém, Serapicos e Santiago da Ribeira de Alhariz as quais possuem um legado de elevada importância arqueológica;
- A área abrange algumas povoações, sobretudo na parte mais a NW, onde estas povoações são mais frequentes e estão próximas entre si, como é o caso de Vilarinho do Monte, Corveira, Serapicos, S. Cipriano, Aveleda e Vilela, existindo preocupações que reflectem questões sociais, de propriedade e de saúde;
- A área em questão abrange a "Rota da Castanha", nomeadamente, o "*Percurso da Judia*" e o "*Percurso Dourado da Padrela*";
- O regime legal de construção e exploração de linhas aéreas prevê a constituição de uma servidão administrativa de protecção (ou segurança) com a largura máxima de 45 metros (Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro), que constitui a zona de protecção. Refere que na faixa de protecção são condicionadas, ou sujeitas a autorização prévia, algumas actividades, nomeadamente a construção de edifícios que possam desprestigiar as distâncias mínimas fixadas, a plantação de espécies florestais de crescimento rápido, a construção de infra-estruturas rodoviárias, a construção de infra-estruturas de apoio à agricultura (ex. tanques, armazéns agrícolas, instalação e utilização de pivots de rega), expansão de perímetros urbanos em áreas passíveis de edificação (com implicações no êxodo das populações, num Concelho já despovoado);
- Impactes cumulativos resultantes da instalação de uma linha de muito alta tensão num Concelho já intensamente afectado por este tipo de infra-estruturas, as quais se têm multiplicado a um ritmo acelerado, apontando os projectos a médio/longo prazo para a manutenção desse ritmo;
- Avaliação pouco sólida dos impactes ambientais inerentes à instalação de estaleiros e parques a utilizar na obra. Considera que o EIA deveria contemplar uma análise preliminar, determinando a localização dos estaleiros e parques, uma vez que poderá haver impedimentos e/ou restrições de ordem legal e ambiental (RAN, REN, PDM, entre outros) que poderão inviabilizar este tipo de infra-estruturas;
- Perturbação prevista para os territórios do lobo ibérico (alcateias da Padrela), espécie protegida e prioritária para a conservação em Portugal;
- A área prevista para a implantação do projecto encontra-se numa rota de migração de aves planadoras (rapinas) e passeriformes, pelo que, em fase de exploração, poderão ocorrer impactes negativos significativos sobre a avifauna.
- O EIA não contabiliza o abate de árvores, refere apenas que o projecto terá impactes com a desmatação dos locais de montagem dos apoios, não considerando os impactes associados à desmatação de toda a faixa de protecção da linha (45 metros);

- Por último, o EIA não revela os pontos geográficos exactos onde serão erguidos os postes, uma informação essencial para que se possa conhecer em detalhe as possíveis consequências da existência da linha.

Face ao exposto, considera que as medidas de minimização deverão contemplar formas de compensação, directas e indirectas, pelas perdas provocadas pela instalação do projecto, que não colidam com os interesses dos residentes nem comprometem projectos de interesse para o desenvolvimento local.

Entende, ainda, que as contrapartidas a estabelecer com a Câmara Municipal devam contemplar medidas de compensação que procurem recuperar o valor funcional dos ecossistemas, fauna e flora afectados e/ou perdidos, formas de compensação às actividades agrícolas afectadas, medidas de compensação pela perda/diminuição da produção florestal, bem como medidas de minimização ao nível do património afectado.

A **Câmara Municipal de Mondim de Basto** manifesta-se contra o projecto em avaliação pelos impactes muito significativos, cumulativos e irreversíveis nos seguintes descritores:

- **Sócio-Economia** – Refere que na análise efectuada a este descritor, foram detectadas omissões relativas às afectações de habitações e de edifícios de apoio às actividades agrícolas e/ou florestais. Considera imprescindível, na presente fase dos estudos, uma descrição detalhada do património edificado afectado, uma vez que o impacte decorrente da construção/exploração da linha é a maior preocupação para a autarquia, e para a população.
Refere que ambos os troços atravessam, ou estão muito próximos, de pequenos aglomerados urbanos com características marcadamente rurais e que, por sua vez, desfrutam de uma qualidade de vida associada ao que a natureza lhes proporciona. Considera que, sendo Mondim de Basto um concelho marcadamente rural no qual existe uma percentagem muito significativa de população que depende do sector primário (agricultura/pecuária), deverá existir um estudo mais pormenorizado acerca do número de explorações agrícolas afectadas, bem como do número de famílias que delas dependem.
Assim, considera que deverá ser estudada uma outra alternativa para a localização da Linha de Muito Alta Tensão, evitando que esta interfira com os aglomerados urbanos, com o modo de subsistência de grande parte da população e a sua qualidade de vida, uma vez que os impactes expectáveis na fase de exploração da linha são certos, permanentes e irreversíveis.
- **Ordenamento do Território** - Verifica que no concelho de Mondim de Basto ambos os troços (6A e 6B) atravessam aglomerados urbanos (Carrazedo, Paradação, Ponte D'Ólo,) e/ou estão bastante próximos de outros (Vilar de Viando, Campos, Serra, Vilarinho, Bezerral, Pedreira, Vilar de Ferreiros).
Refere que o concelho de Mondim de Basto se encontra em fase de revisão do seu PDM e como tal, a criação de novos espaços urbanos está adjacente aos espaços urbanos existentes, ou seja, haverá sempre a expansão dos aglomerados existentes, prevenindo-se desta forma que, a curto prazo, surgirão incompatibilidades entre a servidão criada e as necessidades reais de construção; estão nesta situação Paradação, Ponte D'Ólo, Lugar de Carrazedo, Vilar de Viando, Lugar de Campos, Lugar da Pedreira e Vilar de Ferreiros. A situação de Paradação é a mais grave, uma vez que é afectada por ambos os troços propostos.
Assim, afirma que as soluções em apreciação comprometerão e inviabilizarão toda a estratégia previamente definida para expansão urbana.
Refere, ainda, que torna-se menos oneroso para Mondim de Basto o estudo de uma terceira solução, que afaste de forma significativa a Linha de Muito Alta Tensão dos aglomerados urbanos e, em alternativa, a aproxime das áreas não habitadas, maioritariamente classificadas no PDM em vigor como Espaços Florestais.
- **Condicionantes, Servidões e Restrições de Utilidade Pública** – Refere que o concelho de Mondim de Basto, é um território fortemente condicionado pela Reserva Ecológica

Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Regime Florestal, o que faz com que inevitavelmente, a passagem da Linha de Muito Alta Tensão atravessasse em grande parte estas três condicionantes. Refere que o sistema da REN mais afectado é “áreas com risco de erosão” e pontualmente “escarpas”, pelo que considera que será conveniente ter em atenção os riscos que estes sistemas acarretam para a segurança dos postes, devido à instabilidade das vertentes.

Chama a atenção para o facto da abertura de acessos estar fortemente condicionada pela REN, o que poderá vir a aumentar o risco de erosão e consequentemente os movimentos de vertente (derrocadas, deslizamentos de terras e outros).

Por outro lado, verifica que grande parte do território ocupado por ambos os troços está integrada em Perímetro Florestal e que foi percorrido por incêndios nos últimos 10 anos, pelo que dada a importância dos recursos florestais para o concelho, sugere que a abertura de novos caminhos seja feita procurando conciliar a operacionalidade do combate aos incêndios, devendo por isso ser sempre articulada com a Autoridade Florestal Nacional.

- Ruído - Considera que os níveis sonoros que poderão vir a ocorrer serão superiores aos limites regulamentares, nos períodos diurno e nocturno para o troço 6A e no período nocturno para o troço 6B. Refere que é afirmado que serão 4 os lugares mais afectados no troço 6A e 3 no troço 6B, sem referir quais são esses lugares. Trata-se de omissão de informação àqueles que poderão vir a sofrer estes impactes permanentes e irreversíveis ao longo de toda a sua vida.

Assim, considera que as soluções apresentadas para o concelho de Mondim de Basto deverão ser revistas, e a solução final encontrada não deverá, em caso algum, localizar-se a menos de 500 metros de aglomerados urbanos, ao contrário dos 100 metros referidos no EIA.

- Rede Viária – Considera que deverá ser respeitado e garantido o cumprimento do estipulado no RSLEAT – Regulamento de Segurança das Linhas de Energia em Alta Tensão, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de Fevereiro, por forma a garantir o estabelecimento das distâncias de segurança entre os cabos e as vias rodoviárias atravessadas.

Realça ainda o princípio da prevenção, isto é, as distâncias de segurança deverão sempre garantidas, por forma a evitar incompatibilidades em futuras obras que venham a ocorrer na sequência da abertura de novas vias.

Refere que durante a fase de execução da obra deverão ser acautelados os impactes causados na rede viária municipal e nacional que permite chegar aos pontos de apoio necessários executar. Considera que todos os acessos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação. Refere, ainda, que os caminhos novos necessários executar para permitir o acesso aos pontos de apoio deverão constituir uma mais-valia para a rede viária municipal e nela serem incorporados.

- Telecomunicações – Refere que na área percorrida pelo troço 6A existe uma estação de telecomunicação móvel, propriedade da empresa OPTIMUS, com a designação “Mondim de Basto (059N3)”, pelo que deverá ser respeitada a distância mínimas por forma a assegurar a não interferência dos campos electromagnéticos da linha de Muito Alta Tensão com a emissão do sinal de comunicações. Refere, ainda, que o mesmo deverá ser garantido para as estações de telecomunicações de imagem e de som.
- Património Arqueológico – Refere que das ocorrências arqueológicas identificadas no corredor 6A destaca o Castro do Crastoeiro, povoado fortificado da Idade do Ferro, em vias de classificação e o Alto do Crespo, povoado fortificado da Idade do Bronze/Idade do Ferro.

Constata, ainda, no troço 6A várias omissões de ocorrências patrimoniais, nomeadamente:

- Pedra Alta (Menir; Pré-história) - O sítio está referenciado na Carta Arqueológica de Mondim de Basto (DINIS 2009);
- Estação Rupestre de Campelo (Arte rupestre; Pré-história) - O sítio está referenciado na Carta Arqueológica de Mondim de Basto (DINIS 2009);

- Fraguinha (Arte rupestre; Pré-história) - O sítio está referenciado na Carta Arqueológica de Mondim de Basto (DINIS 2009);
- Escusa (Lagareta; Época Romana) - O sítio está referenciado na Carta Arqueológica de Mondim de Basto (DINIS 2009);
- Poça do Vale (Lagareta; Época Romana) - O sítio está referenciado na Carta Arqueológica de Mondim de Basto (DINIS 2009);
- Batoco (Área de dispersão de metalurgia; Época indeterminada) - O sítio está referenciado na Carta Arqueológica de Mondim de Basto (DINIS 2009);
- Quinta da Laje (Arte rupestre; Pré-história?) - O sítio está referenciado na Carta Arqueológica de Mondim de Basto (DINIS 2009);
- Fraga do Ribeiro do Vale (Arte rupestre; Pré-história?) - O sítio está referenciado na Carta Arqueológica de Mondim de Basto (DINIS 2009);
- Paradela (Arte rupestre; Época Medieval?): O sítio está referenciado na Carta Arqueológica de Mondim de Basto (DINIS 2009).

Relativamente ao troço 6B, refere que se encontram omissos:

- Boucinha (Arte rupestre; Pré-história / Época Medieval) - O sítio está referenciado na Carta Arqueológica de Mondim de Basto (DINIS 2009);
- Castro do Bezerral / Premurado I (Povoado fortificado; Idade do Ferro) - O sítio está referenciado na Carta Arqueológica de Mondim de Basto (DINIS 2009);
- Abrigo do ribeiro das Heradeiras (Anta ? / Abrigo; Pré-história ? / Época moderna) - O sítio está referenciado na Carta Arqueológica de Mondim de Basto (DINIS 2009);
- Campo do Seixo ($41^{\circ} 26' 34'' N$; $07^{\circ} 53' 24'' W$; 815 m) (Necrópole megalítica; Pré-história) – O sítio está referenciado na Carta Arqueológica de Mondim de Basto (DINIS 2009).

Face ao exposto, verifica que o referencial de análise se altera substancialmente, particularmente em relação ao corredor 6A.

No que diz respeito às omissões apontadas, refere que se trata de uma das falhas do estudo arqueológico a ausência da consulta sistemática da bibliografia de cariz arqueológico disponível para o território de Mondim de Basto.

Relativamente à “Identificação e Avaliação de Impactes”, considera que haverá que acrescentar às ocorrências identificadas as novas ocorrências as quais poderão ser alvo de impactes directos ou indirectos decorrentes da construção da linha.

Refere, ainda, que como nesta fase se desconhece a localização exacta de qualquer infra-estrutura, a avaliação de impactes apresenta limitações objectivas.

No entanto, refere que tal como apontado no Estudo, que no corredor do Troço 6A existe a ocorrência 55 que se apresenta com estatuto legal de Zona Especial de Protecção (ZEP) a qual abarca toda a largura do corredor, inviabilizando à partida a adopção deste corredor.

Refere que no que diz respeito às “Medidas de Minimização”, são apontadas medidas de salvaguarda patrimonial para as ocorrências, relevando-se as específicas para o património arqueológico, concretamente para o Alto do Crespo (afastamento de todos os apoios e linha para o exterior da área definida em PDM; afastamento de todas as infra-estruturas para o exterior da área definida em PDM) e para o Crastoeiro (afastamento de todas as infra-estruturas incluindo linhas e apoios para uma área não inferior a 200m do limite da área de protecção proposta em ZEP; Afastamento de todas as infra-estruturas para uma área não inferior a 200m do limite da área de protecção proposta em ZEP).

Considera que tendo em linha de conta as novas ocorrências de interesse patrimonial registadas nos troços 6A e 6B, será necessário considerar medidas de minimização para estes casos, dentro da lógica aplicada ao Alto do Crespo. Para isso, considera

que deverá ser tomada em linha de conta a área de protecção definida para cada uma das ocorrências na proposta de alteração do PDM de Mondim de Basto, uma vez que estas ocorrências não estão contempladas no PDM em vigor.

Refere que comparando os troços 6A e 6B, tomando em consideração as novas ocorrências atrás registadas, agrava-se a diferença entre o número de ocorrências do troço 6A relativamente ao 6B. Assim, tendo em linha de conta o descritor Património, considera ser muito mais impactante o troço 6A, tanto mais que no seu corredor se encontra uma condicionante extremamente significativa, que inviabiliza a adopção deste corredor, a ocorrência 55 (Castro do Crastoeiro) que apresenta estatuto legal de protecção e cuja ZEP abarca toda a largura do corredor não deixando área para passagem da linha.

- Recursos Hídricos e Qualidade da Água – Considera que relativamente aos recursos hídricos que sustentam o abastecimento público de água no município de Mondim de Basto, prevê que, durante a fase de construção da infra-estrutura, a qualidade da água distribuída possa vir a ser afectada assim como o caudal explorado pelas captações; também os acessos às captações, reservatórios e estações elevatórias podem vir a sofrer alterações, o que inevitavelmente colocará em risco o normal funcionamento do sistema. Assim, considera que deverão ser sempre acauteladas as distâncias exigidas por lei de forma a impedir que a instalação da linha afecte os sistemas públicos de captação, transporte, armazenamento e distribuição de água.

Refere que após análise da planta 3/4 do ficheiro “Condicionantes Urbanísticas e Servidões”, verifica-se a existência de omissões no que diz respeito às captações de água para abastecimento público e que as que se encontram cartografadas não apresentam nenhum perímetro de protecção. Chama, ainda a atenção para o facto da actual legislação obrigar à fixação de perímetros de protecção em relação às captações públicas de água; esses perímetros devem ser definidos pela entidade gestora e aprovados pela autoridade competente.

- Recursos Geológicos – Refere que ao contrário do que é afirmado no EIA, verifica-se a interferência de ambos os corredores com pedreiras activas e paradas. Assim, o troço 6A interfere com as pedreiras em laboração exploradas por *ImoGondar – Construções, Lda.* (detentor de licença de exploração provisória emitida pela Direcção Regional de Economia do Norte a 06.08.2009) e *Granicampos – Extracção, Transformação e Comercialização de Granitos, Lda.* (em fase de realização de Estudo de Impacte Ambiental) e com as pedreiras actualmente paradas de *Mármore e Granitos de Olela, Lda.* e *Joaquim Carneiro Ribeiro & Filho, Lda.*; por sua vez refere que o troço 6B interfere com as pedreiras em laboração exploradas por *Mondigranitos – Exploração de Granitos, Lda.* (em fase de realização do Estudo de Impacte Ambiental) e *Granitos do Norte, Lda.* (detentor de licença de exploração provisória emitida pela Direcção Regional de Economia do Norte a 16.09.2009). Refere, ainda, que existem nas proximidades de ambos os troços outras pedreiras (algumas paradas e outras em laboração).

Refere, ainda, que sendo a exploração do “Granito Amarelo da Sr.^a da Graça” uma das principais actividades económicas do concelho de Mondim de Basto e consequentemente como a maior empregadora, considera de extrema importância que se evite a passagem de uma Linha Eléctrica de Muito Alta Tensão nas imediações das pedreiras em laboração, uma vez que as mesmas podem vir a necessitar de ampliar a sua área de exploração.

Por outro lado, chama a atenção para o facto de não estar referenciado no EIA a interferência da presença de uma linha de muito alta tensão com a segurança dos trabalhadores que laboram com maquinarias específicas nas proximidades ou mesmo sobre as pedreiras, pelo que se considera haver omissão de dados.

- Defesa da Floresta Contra Incêndios – Refere que os troços 6A e 6B interferem na sua totalidade com 15 pontos de água (para combate a incêndios florestais). Assim, sugere que sempre que possível se aplique a zona de protecção alargada – 500 metros, de forma a salvaguardar a funcionalidade da via aérea e se apresente uma alternativa

viável que não conflitue directamente com estes pontos e com a operacionalidade do combate aos incêndios.

- Solos e Ocupação dos Solos – Refere que os impactes sobre a cobertura vegetal far-se-ão sentir em ambos os troços, principalmente na fase da instalação mas também na fase de exploração. Chama a atenção, ainda, para a destruição de vegetação nas zonas de implantação dos apoios e o corte/abate de vegetação ao longo de todo o traçado da linha e respectiva faixa de protecção.

Refere que qualquer das opções previstas – 6A e 6B – irá afectar a floresta enquanto um “todo”: na produção, na destruição de habitats de aves e mamíferos, na perturbação do ecossistema e na paisagem.

De forma a minimizar os impactes previstos, sugere que o corredor que venha a ser estabelecido seja posteriormente, sempre que possível, reforestado com espécies arbóreas autóctones.

- Flora – Refere que são também afectados biótopos de valor elevado, como é o caso dos afloramentos rochosos e carvalhais, pelo que aquando da execução do projecto, a passagem das infra-estruturas próximo dos biótopos referidos deverá ser evitada, para que não ocorra sua destruição, nomeadamente na abertura dos caboucos, construção de acessos e abertura da faixa de protecção para instalação das linhas. Salienta, assim, a importância da continuidade da permanência destes biótopos nos locais onde foram identificados, para a conservação da natureza e da biodiversidade.

- Fauna – Refere que a opção pelo troço 6A justifica-se pelas razões apresentadas e que são as seguintes: o troço A não intercepta áreas classificadas, apresenta um menor número de bosques com Habitat 9230 e está mais afastado de áreas relevantes para a avifauna. O mesmo se justifica para o Lobo.

Relativamente ao inventário das espécies cinegéticas presentes nas áreas de ocupação potencial dos troços – A e B – não se vislumbra razão para que tenha sido omitido a presença da espécie Javali.

Refere que os impactes no comportamento e nos habitats das espécies cinegéticas coelho bravo e perdiz far-se-ão sentir uma vez que a destruição da vegetação de sub coberto afecta as suas zonas de abrigo. Considera que tendo efeitos mais prejudiciais na fase de instalação, não deixa de se fazer sentir também na fase de exploração;

- Paisagem – Considera que em ambos os troços são expectáveis impactes bastante significativos.

Refere que a passagem de uma estrutura pesada constitui uma séria ameaça à qualidade das nossas paisagens naturais, particularmente quando na proximidade do Alto do Monte Farinha (Santuário de Nossa Sr.^a da Graça) e no atravessamento, em diagonal, da freguesia de Paradaça.

Refere que não entende como possam tais ameaças ser afastadas ou os seus efeitos minimizados, senão através da adopção de soluções técnicas eventualmente já testadas em situações semelhantes.

O **Clube de Parapente de Basto** manifesta-se contra a alternativa 6A, por tornar impraticável a modalidade.

A **Agência de Energia do Ave** elaborou um parecer por solicitação da Câmara Municipal de Mondim de Basto, o qual refere que a construção dos dois traçados propostos, que atravessam o território do Município de Mondim de Basto (6A e 6B), apresentam impactes bastante negativos tanto a nível ambiental, paisagístico, no ordenamento do território, assim como na saúde e qualidade de vida das populações, devido aos efeitos relacionados com a exposição da população local às radiações electromagnéticas ao ruído provocado pela construção e exploração da linha.

Os principais impactes mencionados são:

- Atravessamento do Sítio PTCON0003 (Alvão/Marão) inserido na Rede Natura 2000;
- Atravessamento de áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN);
- Intersecção da Reserva Agrícola Nacional (RAN), ocorrendo o risco de degradação dos solos em questão;

- Área classificada como tendo Alto e Muito Alto risco de incêndio florestal;
- Inviabilização de utilização dos pontos de água existentes, estrategicamente localizados e permanentemente disponíveis para o abastecimento dos meios aéreos de combate a incêndios;
- Atravessamento de uma zona de Corredores Ecológicos (6A);
- Abate definitivo de espécies arbóreas de crescimento rápido sob a linha;
- Impactes Paisagísticos muito elevados;
- Diminuição da qualidade cénica;
- Impactes no ambiente sonoro;
- Campos electromagnéticos.

A **Junta de Freguesia de Paradança (Mondim de Basto)** manifesta-se contra as alternativas 6A e 6B pelas seguintes razões:

- Impactes sociais;
- Impactes ambientais;
- Impactes económicos;
- Impactes paisagísticos;
- Impactes não devidamente quantificados e explanados;
- Condicionamento do desenvolvimento e do crescimento da Freguesia.

Assim, propõe uma alternativa, a qual anexa ao parecer.

A **Junta de Freguesia de Mondim de Basto (Mondim de Basto)** manifesta-se contra o projecto em avaliação, sobretudo no corredor 6A, por apresentar graves impactes na freguesia de Mondim de Basto, nomeadamente:

- Alteração da morfologia local;
- Impactes na paisagem;
- Condicionantes no planeamento, desenvolvimento e gestão do território;
- Impactes no desenvolvimento do turismo da região;
- Afecção de comunidades faunísticas de interesse para a conservação da natureza e na flora;
- Inviabilização da actividade desportiva de Parapente no Monte Farinha (Sr^a da Graça);
- Inutilização de parcelas de terrenos para construção, agrícola e florestal;
- Impactes no ambiente sonoro;
- Impactes na qualidade de vida das populações;
- Afecção de património arqueológico;
- Exposição aos Campos Electromagnéticos.

A **Câmara Municipal de Amarante** manifesta-se a favor do projecto em avaliação.

No entanto, faz as seguintes considerações.

- O Troço 6B tem a vantagem de se afastar da bacia visual do Tâmega. A implantação das linhas neste troço poderá ainda potenciar a requalificação da ligação viária Rebordelo-Paradança;
- O Troço 7 estabelece a ligação entre o corredor 6B e a Subestação de Fridão. Considera que a implantação da linha se deve afastar o mais possível do aglomerado populacional de Vieiros. Deve proceder-se à implantação dos apoios de forma a permitir que se estabeleça a linha de visada entre o vértice geodésico “Meia Via” e os vértices geodésicos “Picotos” e “Crista”;
- Relativamente à subestação de Fridão considera preferível a solução A pelas razões expressas no EIA. Refere que nesta solução a subestação localiza-se à margem da Estrada Municipal EM 750, do lado esquerdo no sentido Amarante/Mondim, a montante do reservatório de Fridão e imediatamente antes do cruzamento com o Caminho Municipal CM 1208 para Vieiros;

- Relativamente ao Troço 8 e após a passagem do Rio Olo, a linha de transporte de energia deverá ser implantada no corredor previsto, o mais afastada possível para poente, de forma a não afectar o empreendimento turístico da Quinta da Pousadela (Olo).
Refere que nas imediações do lugar de Bouça Fria (Gondar) o corredor é atravessado pelo prolongamento da A4 (Concessão do Túnel do Marão), situação que não se encontra assinalada no EIA.
A partir da Necrópole de Ovelhinha (69), a linha de transporte de energia deverá deslocar-se para o extremo poente do corredor proposto, desviando-se dos lugares de Cancela, Cabana e Bailadouro (Gondar), continuando até encontrar o troço 8A, desviando-se deste modo dos lugares de Aldeia Nova e Aldeia Velha, da Zona de Protecção do Ponto de água da Represa de Aldeia Velha e da Área de protecção da Antena da Rede Operacional de Bombeiros.
Deverá proceder-se à implantação dos apoios de forma a permitir que se estabeleça a linha de visada entre o vértice geodésico “Arranhadouro” e os vértices geodésicos “Picotos” e “Castelo”;
- Refere que nenhum dos corredores previstos interfere com espaços classificados como urbanos e urbanizáveis no PDM de Amarante, em vigor e que o Património afectado é de reduzida relevância.
Refere que após a definição final do traçado da linha de transporte de energia, esta irá estabelecer um espaço canal ao nível de Ordenamento e uma servidão administrativa correspondente a uma faixa de 45 metros de largura, centrada na linha de transporte (ponto de vista planimétrico). Do ponto de vista altimétrico, toda a construção a ser edificada não poderá distar menos de 10 metros da linha de catenária mais baixa.

A **Junta de Freguesia de Rebordelo (Amarante)** considera que a execução do projecto deverá ser bem equacionada face aos impactes negativos.

Considera que a implantação da linha de muito alta tensão irá provocar impactes ambientais significativos para a freguesia, nomeadamente na paisagem, na morfologia local, no planeamento e gestão do território, e irá, ainda, inutilizar grandes parcelas de território florestal.

Manifesta preocupação quanto à exposição aos campos electromagnéticos.

A **Câmara Municipal do Marco de Canaveses** após realizar uma análise comparativa aos diferentes troços alternativos, tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo, manifesta-se a favor da seguinte combinação: 8B+9E+10 (readaptado) +11A (readaptado).

Assim, solicita que a sugestão apresentada seja tida em consideração, por salvaguardar os valores naturais e humanos, seguindo as recomendações para a definição do traçado das linhas eléctricas, de afastar os traçados e, particularmente, os apoios dos espaços turísticos e das zonas habitadas e/ou habitações isoladas.

A **AMBT - Associação de Municípios do Baixo Tâmega** propõe o seguinte:

- O proponente deverá apoiar, através da AMBT, a implementação de uma Rede de percursos pedestres, de Cicloturismo e de BTT, que faça a ligação de todo o território atravessado pela LMAT. Propõe a criação de 6 Centros BTT, como forma de alcançar uma rede de percursos, que possibilitem a toda a população do Baixo Tâmega, e seus visitantes, usufruir da natureza da região.
- Perante todo o potencial turístico e ambiental da Serra da Aboboreira, reconhecido publicamente, deverá ser apoiado pelo promotor, através da AMBT, ou da parceria com os Municípios de Amarante, Baião e Marco de Canaveses, a implementação de um Centro de Investigação e de Interpretação de todo o Património Natural e Cultural da Serra da Aboboreira, que promova e contribua para a protecção e visitação de toda a riqueza existente nessa Serra.

A **ANACOM** refere que é intersectada (no plano horizontal) pelas zonas de desobstrução associadas às servidões radioelétricas das ligações hertzianas:

- Padrela–Chaves, que define uma zona de desobstrução de 50m de largura, simétrica em relação ao trajecto da ligação;
- Louriça–Marão, que define uma zona de desobstrução de 100m de largura, simétrica em relação ao trajecto da ligação.

A **ANA** refere que para além das condicionantes devidas pela proximidade da área em estudo com o Heliporto de Ribeira de Pena referidas no EIA, deverão ser contempladas as condicionantes relativas ao Heliporto de Vidago, tal como já tinha sido transmitido.

A **EP** refere que existe interferência da área de estudo com os seguintes projectos de execução que se encontram em desenvolvimento:

- Projecto de Execução da Variante à EN 211 – Quintã/Mesquinhata, que se encontra em curso;
- Projecto de Execução do IC26 – Amarante (IP4)/Mesão Frio, que se encontra em curso e se prevê a conclusão em Julho de 2011.

Refere, ainda, que qualquer projecto que interfira com infra-estruturas sob a jurisdição da EP, o mesmo terá de obter aprovação junto da EP, sendo que a realização de eventuais intervenções carecem de autorização.

Salienta que, sempre que ocorra interferência entre uma Linha de Muito Alta Tensão e uma infra-estrutura rodoviária existente ou futura, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido no Decreto-Regulamentar nº 1/92, de 18 de Fevereiro, no que se refere ao gabarit a respeitar pela linha face à estrada.

Por último, refere a interferência do corredor da linha em avaliação com o IP4, o qual se encontra subconcessionado à “AUTOESTRADAS XXI”, encontrando-se grande parte do traçado em fase de construção.

A **GRUNBERG Portugal, Unipessoal, Lda.**, proprietária do prédio misto denominado “Casa de Quintã”, em Marco de Canaveses solicita alteração ao traçado de forma a minimizar os impactes negativos.

As razões apontadas são as seguintes:

- Inviabilização do projecto de turismo rural;
- Impactes na saúde dos trabalhadores;
- Impactes na actividade de produção agrícola;
- Inviabilização do projecto de recuperação de vinha, integrada na zona demarcada do vinho verde, cuja produção pretende reabilitar.

A **Associação Pisão Louredo**, acompanhado por um abaixo-assinado subscrito por 32 cidadãos, refere que as duas propostas apresentadas que passam junto à aldeia de Bustelo irão afectar valores naturais, paisagísticos e, ainda, a população.

Assim, solicita uma alteração ao traçado, a qual se encontra anexada ao parecer.

Um parecer remetido por quatro cidadãos manifestam-se a favor do projecto em avaliação, no entanto deverá ter em conta o seguinte:

- Existência de vias de acesso com boas condições e um pré-aviso às autoridades competentes de socorro;
- Colocação de vedação sinalizada em torno das estruturas construídas;
- Inspeções periódicas aos locais que envolvem as estruturas;
- Existência de um Plano de Emergência nas fases de construção e de exploração;
- Indicação do local de remoção de terras;
- Tratamento de terras removidas caso exista contaminação;

- Construção de bacias de retenção para o armazenamento e manuseamento de matérias perigosas durante a fase de construção;
- Evitar a passagem da linha junto de população e de terrenos agrícolas.
- Possível exposição a campos electromagnéticos.

Salienta, ainda, que não é feita qualquer referência ao risco sísmico.

7. SÍNTESE DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período da Consulta Pública foram recebidos 24 pareceres, provenientes de autarquias locais, diversas associações, de âmbito local e nacional, entidades públicas e empresas particulares e de cidadãos a título particular.

As **posições** transmitidas nos pareceres recebidos são, de um modo geral, claras e podem ser sintetizadas da seguinte forma:

Entidade	Posição	Impactes
Município de Valpaços		
Câmara Municipal de Valpaços	Desfavorável ao projecto em avaliação	Incompatibilidades com o PDM de Valpaços; afectação de áreas de elevado valor natural, cultural e paisagística; afectação de povoações; afectação da “Rota da Castanha”; impactes cumulativos, perturbação para os territórios do lobo ibérico, impactes sobre a avifauna
Município de Boticas		
Câmara Municipal de Boticas	Desfavorável ao troço 3A	Duplo atravessamento do rio Tâmega
Junta de Freguesia de Pinho	Desfavorável ao troço 3A	Duplo atravessamento do rio Tâmega
Município de Chaves		
Câmara Municipal de Chaves	Desfavorável às alternativas apresentadas Favorável ao traçado inicialmente apresentado	Mais impactes e ocupação de maior área do território

Junta de Freguesia de Arcossó	Desfavorável ao troço 3B Coloca reservas ao troço 2 e ao troço 3A	Impactes mais gravosos e inviabilização de utilização de parte do território
Município de Vila Pouca de Aguiar		
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	Desfavorável ao projecto	Muito significativos, cumulativos e irreversíveis para a saúde das populações, a socioeconomia, a paisagem, os recursos naturais, a fauna e a flora.
Município de Ribeira de Pena		
Câmara Municipal Ribeira de Pena	Favorável à solução 4A + 4B + 5H + 6B com alteração do troço 4B Favorável à localização C da Subestação em Ribeira de Pena Alteração ao troço 5E e 5G	4B - impactes visuais; incompatível com empreendimentos turísticos previstos e alguns já realizados e alguns integrados em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão 5E - atravessa a UOPG de Vilarinho 5G - passa ao lado da UOPG de Vilarinho
Junta de Freguesia de Cerva	Favorável ao troço 6B, com a ressalva de passar o mais afastada possível das habitações localizadas na Cruz de Pedra, Lugar de Formoselos Favorável à localização C da Subestação em Ribeira de Pena	
Associação Pisão Louredo	Desfavorável aos troços que passam junto à aldeia de Bustelo Solicita o afastamento da linha para fora dos limites da aldeia	
Município de Mondim de Basto		

Câmara Municipal de Mondim de Basto	Manifesta-se contra o projecto em avaliação	Impactes muito significativos, cumulativos e irreversíveis nos seguintes descritores: Sócio-Economia; Ordenamento do Território; Condicionantes, Servidões e Restrições de Utilidade Pública; Ruído; Rede Viária; Telecomunicações; Património Arqueológico; Recursos Hídricos e Qualidade da Água; Recursos Geológicos; Solos e Ocupação dos Solos; Flora; Fauna e Paisagem
Junta de Freguesia de Paradança	Desfavorável ao troço 6A e ao troço 6B	Impactes sociais, ambientais, económicos e paisagísticos bem como condicionamento do desenvolvimento e do crescimento da freguesia
Clube de Parapente de Basto	Desfavorável ao troço 6A	Incompatibilidade com a actividade
Agência de Energia do Ave	Desfavorável ao troço 6A e ao troço 6B	Impactes bastante negativos a nível ambiental, paisagístico, no ordenamento do território, bem como na saúde e qualidade de vida das populações
Município de Amarante		
Câmara Municipal de Amarante	Favorável ao projecto em avaliação Favorável à Solução A para a Subestação de Fridão	
Junta de Freguesia de Rebordelo	Deverá ser bem equacionado face aos impactes	Impactes paisagísticos, na alteração da morfologia local, no planeamento e gestão do território
Município de Marco de Canaveses		
Câmara Municipal de Marco de Canaveses	Favorável à combinação 8B + 9E + 10 (readaptado) + 11A (readaptado) Solicita o afastamento dos espaços	

	turísticos e das zonas habitadas e/ou habitações isoladas	
GRUNBERG Portugal, Unipessoal, Lda., proprietária do prédio misto “Casa de Quintã”	Solicita alteração ao traçado de forma a minimizar os impactes negativos	Inviabilização do projecto de turismo rural; impactes na saúde dos trabalhadores; impactes na actividade agrícola e inviabilização do projecto de recuperação de vinha, integrada na zona demarcada do vinho verde
Município de Cinfães		
Câmara Municipal Cinfães	Favorável ao traçado da linha proposto para atravessar o Douro para a subestação de Carrapatelo desde que o mesmo seja implantado para jusante da Barragem, por cima da albufeira de Crestuma-Lever, salvaguardando os investimentos turísticos previstos a montante da mesma infra-estrutura contemplados no Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo com a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão	

Alguns dos pareceres apresentam, ainda, **propostas de medidas de minimização/compensação** de impactes, algumas expostas como sendo de carácter obrigatório para uma posição favorável em relação ao projecto.

Destacam-se algumas das medidas solicitadas:

- Contemplar formas de compensação das perdas provocadas, vertidas num Plano de Acção de Compensação Socioeconómica e Cultural dos territórios afectados pela construção da linha, que não colidam com os interesses dos residentes nem comprometam projectos de interesse para o desenvolvimento local;
- Contemplar medidas necessárias de compensação que procurem recuperar o valor funcional dos ecossistemas, fauna e flora afectados e/ou perdidos, formas de compensação das actividades agrícolas afectadas, compensação financeira pela redução da superfície arborizada e pela diminuição da produção florestal, bem como medidas de minimização ao nível do património natural/cultural e paisagístico afectado;
- Enterramento parcial da linha, junto à Subestação de Vila Pouca de Aguiar, face à existência de uma grande confluência de linhas nesse local;
- Necessidade de serem desenvolvidas, por parte do proponente, acções de esclarecimento junto das populações (JF de Arcossó);
- Garantir a reposição/reparação de muros e vedações que possam vir a ser afectados (JF de Arcossó);
- Utilização dos caminhos existentes, procedendo à sua beneficiação (JF de Arcossó);
- Afastar as linhas eléctricas e respectivos apoios das habitações existentes (JF de Arcossó);

- Realização de um estudo sobre os impactes cumulativos (JF de Arcossó);
- Desenvolvimento de um plano de compensações, que não se resume às expropriações e respectivas indemnizações (JF de Arcossó);
- Através da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, implementar uma Rede de percursos pedestres, de Cicloturismo e de BTT, que faça a ligação de todo o território atravessado pela LMAT;
- Criar 6 Centros BTT, como forma de alcançar uma rede de percursos, que possibilitem a toda a população do Baixo Tâmega, e seus visitantes, usufruir da natureza da região.
- Perante todo o potencial turístico e ambiental da Serra da Aboboreira, reconhecido publicamente, deverá ser apoiado pelo promotor, através da AMBT, ou da parceria com os Municípios de Amarante, Baião e Marco de Canaveses, a implementação de um Centro de Investigação e de Interpretação de todo o Património Natural e Cultural da Serra da Aboboreira, que promova e contribua para a protecção e visitação de toda a riqueza existente nessa Serra;
- Criar vias de acesso com boas condições e um pré-aviso às autoridades competentes de socorro;
- Colocar vedação sinalizada em torno das estruturas construídas;
- Realizar inspecções periódicas aos locais que envolvem as estruturas;
- Criar um Plano de Emergência nas fases de construção e de exploração;
- Indicar o local de remoção de terras;
- Tratar as terras removidas caso exista contaminação;
- Construir bacias de retenção para o armazenamento e manuseamento de matérias perigosas durante a fase de construção.

A **Câmara Municipal de Chaves** considera, ainda, que o presente EIA, ao não ter justificado de forma sustentada o abandono do traçado inicial, refere que o mesmo deverá ser reformulado, e ter em conta os seguintes aspectos:

- Promover a actualização do enquadramento do projecto nas cartas de Ordenamento e Condicionantes do PDM, tendo em conta a alteração realizada ao mesmo;
- Elaborar um estudo pormenorizado sobre os impactes cumulativos decorrentes da presença deste e de outros projectos em território municipal;
- Elaborar estudos mais pormenorizados sobre as questões relacionadas com o impacte socioeconómico;
- Garantir que o traçado escolhido não venha a conflitar com aglomerados habitacionais ou habitações isoladas existentes;
- Adoptar as técnicas construtivas mais adequadas para minimizar os efeitos sobre a paisagem decorrentes da presença das linhas e respectivos apoios;
- Garantir que os trabalhos inerentes à abertura da faixa de protecção se desenvolvam nas áreas estritamente necessárias para o efeito, tendo sempre presente que apenas deverá ser retirado o substrato vegetal essencial;
- Dar primazia à utilização de acessos existentes em detrimento da criação de novos;
- Relativamente à população afectada pelo projecto, deverão ser desenvolvidas acções de informação, antes da realização de qualquer tipo de intervenção no terreno;
- Deverá ser previsto um plano de compensações que não se resume às meras expropriações e respectivas indemnizações, mas que inclua um conjunto de acções que possam contribuir para a minimização dos impactes a que toda a comunidade irá estar sujeita.

A **ANACOM** refere que é intersectada (no plano horizontal) pelas zonas de desobstrução associadas às servidões radioeléctricas das ligações hertzianas:

- Padrela-Chaves, que define uma zona de desobstrução de 50m de largura, simétrica em relação ao trajecto da ligação;
- Louríça-Marão, que define uma zona de desobstrução de 100m de largura, simétrica em relação ao trajecto da ligação.

A **ANA** refere que para além das condicionantes devidas pela proximidade da área em estudo com o Heliporto de Ribeira de Pena referidas no EIA, deverão ser contempladas as condicionantes relativas ao Heliporto de Vidago, tal como já tinha sido transmitido.

A **EP** refere que existe interferência da área de estudo com os seguintes projectos de execução que se encontram em desenvolvimento:

- Projecto de Execução da Variante à EN 211 – Quintã/Mesquinhata, que se encontra em curso;
- Projecto de Execução do IC26 – Amarante (IP4)/Mesão Frio, que se encontra em curso e se prevê a conclusão em Julho de 2011.

Refere, ainda, que qualquer projecto que interfira com infra-estruturas sob a jurisdição da EP, o mesmo terá de obter aprovação junto da EP, sendo que a realização de eventuais intervenções carecem de autorização.

Salienta que, sempre que ocorra interferência entre uma Linha de Muito Alta Tensão e uma infra-estrutura rodoviária existente ou futura, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido no Decreto-Regulamentar nº 1/92, de 18 de Fevereiro, no que se refere ao gabarit a respeitar pela linha face à estrada.

Por último, refere a interferência do corredor da linha em avaliação com o IP4, o qual se encontra subconcessionado à “AUTOESTRADAS XXI”, encontrando-se grande parte do traçado em fase de construção.

ANEXO I

Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Redacção do “Jornal de Notícias”	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	Edifício São Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do “Diário de Notícias”	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “Correio da Manhã”	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do “Jornal Público”	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Amarante Jornal	Rua Camilo Castelo Branco Torres de S. Luzia – 1º Cave – loja «FG»	4600 – 013 AMARANTE
Jornal de Amarante	Lg. São Pedro 2 - pt C Amarante	AMARANTE 4600-013
Rádio Clube de Amarante	ED Pássaro Fogo	4600-013 Amarante
Ecos de Basto	R. Antunes Basto, Refojos	4860 Cabeceiras de Basto
Rádio Voz de Basto	Loteamento do Quinchoso – Refojos	4860 – 357 Cabeceiras de

		Basto
Notícias de Basto	Avenida 5 de Outubro (antiga escola secundaria) sala 15	4890 Braga
Rádio Região de Basto	Crespos Britelo Apt. 45	4890-264 CELORICO DE BASTO
Nordeste	Rua Alexandre Herculano, Nº 178, 1º Apartado 215	5300-075 Bragança

Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional da de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2.º B	1150-075 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Av.ª da Liberdade, 105 – 2.º Esq.º	1250-140 LISBOA
Águas do Ave, SA	Edifício D. Afonso Henriques Av. S. Gonçalo, nº 682	4810-525 GUIMARÃES
ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, SA	Av. José Malhoa, nº 12	1099-017 LISBOA
APREN – Associação Portuguesa de Produtores Independentes de Energia Eléctrica de Fontes Renováveis	Av. Duque de Ávila, 23	1000-138 LISBOA
APRH – Associação Portuguesa de Recursos Hídricos Núcleo Região do Norte	LNEC Av. do Brasil, 101	1700-066 LISBOA
ATMAD – Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro	Av. Osnabruck, nº 29	5000-427 VILA REAL

Estradas de Portugal, SA	Praça de Portagem	2804-534 ALMADA
REN – Rede Eléctrica Nacional	Av. Estados Unidos da América, 55	1749-061 LISBOA
Turismo de Portugal, IP	Rua Ivone Silva, Lote 6	1050-124 LISBOA
ANA Aeroportos de Portugal	Rua D - Edifício 120 - Aeroporto de Lisboa	1700-008 Lisboa
Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	Rua São Domingos à Lapa, 26	1200- 835 Lisboa
Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos	Rua Tomás da Fonseca, Torre G - 8º	1600-209 LISBOA
Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP	Rua de S. Julião nº 63	1149 - 030 Lisboa
ADABATA – Associação para a Defesa do Ambiente do Baixo Tâmega	Escola Básica 1,2 e 3 de Marão - Aboadela	4600 AMARANTE
Associação Empresarial de Amarante	Rua Dr. Miguel Pinto Martins, nº 69 Apartado 186	4600-090 Amarante
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA-AMBT	Rua Miguel Pinto Martins	4600 Amarante
Associação Florestal de Ribeira de Pena	Casa Torre Cerva	4870-042 CERVA
Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto	Praça 25 de Abril, 190	4820-142 Fafe

ANEXO II

Lista de Presenças nas Reuniões

ANEXO III

Pareceres recebidos